



DISPENSA DE VALOR Nº 518/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.367.597/0001-32, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, designados pelo **Decreto Municipal nº 001/2026 de 02/01/2026**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa, mediante as condições estabelecidas neste Edital:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 29/06/2026, ÀS 17 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	convenios@alvoradadonorte.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://alvoradadonorte.go.gov.br/

1.0 –DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1 (UMA) MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA (DEMARCAÇÃO HORIZONTAL), MOTOR À COMBUSTÃO E SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO AIRLESS, DESTINADA A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ALVORADA DO NORTE – GO – compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- 1.1.4 – ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL

2.0–DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura do Município de Alvorada do Norte – GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

10.07.15.452.0501.2.024, Elemento: 3.3.90.39, Ficha: 075, Fonte: 100



3.0–DO VALOR ESTIMADO:

3.2.1- “Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação é de **R\$ 41.722,92 (quarenta e um mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)** e foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a outros órgãos e contratos similares, e demais parâmetros admitidos pela legislação vigente, conforme mapa de cotação em anexo.

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- **Início do recebimento:** 25/06/2026, às 08h.
- **Encerramento:** 29/06/2026, às 17h.

3.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **email - acima descrito**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 518/2026**.

5.0.Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 5.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;
- 5.1.1.2. **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – MEI;
- 5.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda **Federal** – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativada União;
- 5.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de **Estado** da Fazenda Pública Estadual;
- 5.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do **Município** Sede da Empresa (CND Municipal);
- 5.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- 5.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
- 5.1.1.8. Cópia da Cédula de **Identidade** dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG ou habilitação);



- 5.1.1.9. Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (anexo III)

5.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.1. A licitante deverá apresentar:

5.2.1.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de equipamento compatível com o objeto desta contratação;

5.2.1.2. **Catálogo técnico, folder ou ficha técnica do fabricante contendo as especificações do equipamento ofertado;**

5.2.1.3. Declaração de garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo do equipamento;

5.2.1.4. Declaração de assistência técnica autorizada ou indicação de rede de assistência técnica apta a prestar suporte ao equipamento fornecido.

6.0. Proposta de Preço/Cotação:

- 6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
6.2. As propostas em desacordo com este Edital serão desclassificadas.
6.3. Os preços ofertados deverão observar os limites estabelecidos pela Administração.

7.0. –DO JULGAMENTO:

7.1. Será considerada vencedora a proposta de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências do Edital e seus anexos.

8.0. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após:

- Entrega da máquina nas dependências indicadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- Apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- Recebimento definitivo do equipamento pela Administração Municipal.

9.0. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deverá:

- Fornecer equipamento novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento;
- Entregar a máquina de pintura viária no prazo estabelecido no Termo de Referência;
- Garantir que o equipamento atenda integralmente às especificações técnicas exigidas;
- Fornecer manual de operação e manutenção em português;
- Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega do equipamento;



- f. Prestar garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação;
- g. Substituir ou reparar, sem ônus para a Administração, quaisquer defeitos constatados durante o período de garantia;
 - h. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento.
 - i. A entrega da máquina deverá ser realizada no Município de Alvorada do Norte – GO, em endereço indicado pela Contratante, correndo por conta da Contratada todas as despesas necessárias ao fornecimento e à entrega do equipamento.

10.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Compete à contratante:

- a. Receber e conferir o equipamento entregue;
- b. Fiscalizar a execução contratual;
- c. Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas;
- d. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades constatadas.

11.0. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Administração poderá revogar ou anular o presente procedimento, conforme interesse público e disposições legais.

13.2. Após a fase de classificação das propostas, não caberá desistência, salvo motivo superveniente devidamente justificado.

Alvorada do Norte – GO, 24 de junho de 2026.

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 518/2026

COM BASE NO ART.Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Máquina de Pintura Viária (Demarcação Horizontal), Motor à Combustão e Sistema de Pulverização Airless, equipada com 02 (duas) pistolas.

PROPOSTA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VL.UNIT.	VL.TOT.

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Declaro estar ciente das condições de fornecimento do equipamento objeto desta contratação;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

CPF do responsável:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinaturado representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE EMPREGA MENOR

PROCESSO N° ___/2026

EDITAL N° ° ___/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada _____, brasileira, portador(a) do RG n° _____ órgão expedidor/UF _____, CPF n° _____, residente e domiciliado(a) _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Art.68. inciso VI da Lei nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade/UF, DATA

RAZÃO SOCIAL CNPJ:
Responsável pela empresa
CPF N°:

ANEXO IV



MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº ____/2026

Processo nº ____/2026

Dispensa nº ____/2026

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Alvorada do Norte –GO e a empresa _____.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **02.367.597/0001-32**, com sede na Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº, Bairro Novo Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA (DEMARCAÇÃO HORIZONTAL), MOTOR À COMBUSTÃO E SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO AIRLESS, EQUIPADA COM 02 (DUAS) PISTOLAS, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Alvorada do Norte – GO.

1.2. O objeto deverá atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Integram este contrato, independentemente de transcrição:

I – Termo de Referência;

II – Proposta da Contratada;

III – Processo Administrativo nº ____/2026;

IV – Dispensa de Licitação nº ____/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____).



3.2. No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas incidentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: _____

Unidade: _____

Função: _____

Programa: _____

Elemento de Despesa: _____

Fonte de Recursos: _____

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. A CONTRATADA deverá entregar o equipamento em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2. O equipamento deverá ser entregue em local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

5.3. Todas as despesas de transporte, carga, descarga, seguro e entrega correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega para conferência quantitativa e verificação das condições aparentes do equipamento.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a conferência técnica das especificações exigidas.

6.3. Constatadas irregularidades, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o objeto, determinando sua substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após:



I – Entrega do equipamento;

II – Apresentação da Nota Fiscal;

III – Recebimento definitivo do objeto;

IV – Atesto do fiscal do contrato.

7.2. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta indicada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

8.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá reparar ou substituir o equipamento sem quaisquer custos para a Administração.

8.3. O prazo máximo para atendimento de chamados em garantia será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Fornecer equipamento novo, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento;

II – Entregar o objeto no prazo contratado;

III – Fornecer manual de operação e manutenção em português;

IV – Garantir a qualidade e o perfeito funcionamento do equipamento;

V – Substituir ou reparar eventuais defeitos durante a garantia;

VI – Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação;

VII – Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas;

VIII – Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I – Receber e conferir o equipamento;



- II – Fiscalizar a execução contratual;
- III – Efetuar o pagamento na forma estabelecida;
- IV – Comunicar eventuais irregularidades;
- V – Aplicar as sanções cabíveis quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O fiscal verificará a conformidade do equipamento entregue com as especificações constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Poderão ser aplicadas, garantido o contraditório e a ampla defesa:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar e contratar;
- IV – Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, abrangendo o período necessário para entrega do equipamento e cobertura da garantia contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte – GO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Alvorada do Norte – GO, ____ de _____ de 2026.

CNPJ Nº _____
RESPONSÁVEL LEGAL _____
CONTRATANTE

CNPJ Nº _____
RESPONSÁVEL LEGAL _____
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª _____
CPF nº _____

2ª _____
CPF nº _____